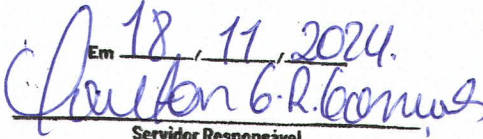




DECRETO N.º 2.142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG**

Publicado no Quadro de Publicações e/ou na Rede  
Municipal de Computadores (Internet), na forma de  
Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 18, 11, 2024.  
  
Servidor Responsável

Atualiza o valor mensal da permissão onerosa de bem público municipal de que trata o Decreto Municipal n.º 1.686, de 7 de fevereiro de 2022, que “outorga permissão de uso onerosa de bem público municipal que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.686, de 7 de fevereiro de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.686, de 7 de fevereiro de 2022, que determina que o valor mensal da outorga de permissão de uso, fixado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), será atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

**CONSIDERANDO** que a variação acumulação do IPCA de outubro de 2023 (último mês da recomposição anterior foi até setembro de 2023) até outubro de 2024 correspondeu a 5% (cinco por cento), e, assim, o valor mensal atualizado passa a ser de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais),


**CONSIDERANDO** ser necessária e obrigatória a atualização monetária dos tributos e preços públicos que significa mera recomposição das perdas inflacionárias, observada, sobretudo, a vedação à renúncia de receita estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**


(38) 3647-1552 

gabinete@formoso.mg.gov.br 

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro  
CEP 38690-000 - Formoso/MG 

www.formoso.mg.gov.br 



(Fls. 2 do Decreto n.º 2.142, de 19/11/2024)

Art. 1º Fica atualizado, em **5%** (cinco por cento), o valor mensal da permissão onerosa de bem público municipal de que trata o Decreto Municipal n.º 1.686, de 7 de fevereiro de 2022, em conformidade com o precitado comando, com base no somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, no período compreendido entre outubro de 2023 e outubro de 2024, passando o valor de R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais) a vigorar como R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Formoso, 18 de novembro de 2024; 61º da Instalação do Município.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS**

*Dinarte Henrique Guedes de Ornelas*  
Prefeito Municipal  
Matricula 3207-9

**LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS**

Chefe de Gabinete – Interina

**DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES**

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais  
OAB/MG 116.215

**(38) 3647-1552** 

[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br) 

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro  
CEP 38690-000 - Formoso/MG 

[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br) 

